

LEI Nº 844/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências :

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** – **Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 26.500,00(vinte e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 07 – SEC

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade -

02 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade -

10.301.0015.1.050 - Programa Reforma UBS Colonia Sete Barras-Porto Novo

Elemento -

4.4.90.51.00.00 1000 - Obras e Instalações

26.500.00

Artigo 2º – Como recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município, a seguir descrito:

Órgão -

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Unidade -

01 – Departamento de Serviços Urbanos

Atividade -

15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano

Elemento -

308 - 4.4.90.51.00.00 1000 - Obras e Instalações

26.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Adrianópolis

Autógrafo de Projeto de Lei nº 0017/2014

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão ordinária, realizada aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2014, APROVOU o Projeto de Lei nº017/2014, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial — Anulação de Dotação, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Sala das sessões, 22 de Abril de 2014.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS Presidente da Câmara 00.532.195/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Av. Marechal M. de Moraes, 56 - Centro CEP 83.490-000 - Adrianópolis - PR